



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.636, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021 no valor total de **R\$ 2.562.334,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	26.365,00
213	02.08.01 18.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	969,00
757	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1	1.780.000,00
759	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	755.000,00
Total			2.562.334,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	26.365,00

230	02.08.01 18.541.0153.2414 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	969,00
703	02.14.01 10.122.0148.2268 01 312.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1	476.000,00
705	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	755.000,00
712	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	135.000,00
723	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	96.000,00
736	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	845.000,00
761	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	200.000,00
791	02.14.01 10.304.0151.2407 01 303.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	28.000,00
Total			2.562.334,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO** do núcleo denominado **“REINALDO HONÓRIO”**, no bairro Pegorelli, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 33458/2017, com os seguintes logradouros: Rua José Geraldo Fernandes da Silva, Avenida Avelino Alves dos Santos, Rua Cleusa Fátima dos Santos, Rua Safira, Rua Rubi, Rua Ametista, Rua Turmalina, Rua Topázio e Rua Esmeralda.

Matrícula/Transcrição	Proprietários e Confrontantes
TRANSCRIÇÃO 6049	REINALDO HONÓRIO
São Sebastião	CARLOS ALBERTO HONÓRIO

Matrícula/Transcrição	Confrontantes
	KATSUMI SONE
	FABIO MASAKATSU SONE
MATRÍCULA 72408	ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO
MATRÍCULA 72409	
MATRÍCULA 72410	JAQUELINE KEIKO SONE
MATRÍCULA 65986	
MATRÍCULA 65987	AGRO COMERCIAL MORRO VERDE LTDA
MATRÍCULA 65988	
MATRÍCULA 65989	

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**



Caraguatatuba, 02 de maio de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança

Departamento Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, NOTIFICA os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO do núcleo denominado “QUADRA 14 – JARDIM BRASIL”, no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 2765/2018, com os seguintes logradouros: Avenida Casimiro José Marques de Abreu, Avenida Geraldo Nogueira da Silva, Alameda José Francesconi e Alameda Francisco Álvaro Bueno da Paiva.

Matrícula/Transcrição	Proprietários e Confrontantes
TRANSCRIÇÃO 6595 São Sebastião	FRANCISCO ROLDANO GIORNO
TRANSCRIÇÃO 9546 São Sebastião	NEIDE SIMÕES NEGRÃO CÉSAR AUGUSTO SIMÕES NEGRÃO WILSON SIMÕES NEGRÃO
MATRÍCULA 27125	JOÃO BAPTISTA PAROLARI
MATRÍCULA 27926	DRUMOIND E CHAGAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
MATRÍCULA 28134	NICOLA CANONICO
MATRÍCULA 28135	NICOLA CANONICO
MATRÍCULA 32806	EMPRESA LATINO AMERICANA DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
	JOSUÉ ALVES
	JANE ALVES PIRES
	PAULO PIRES
MATRÍCULA 40557	JOENYRA ALVES FRANCO DA SILVA VILSON FRANCO DA SILVA MAURICIO ALVES RODOLFO ALVES MARLI ALVES
MATRÍCULA 63439	BRASILMAR TERRENOS E CONSTRUÇÕES A BEIRA MAR LTDA COMPROMISSÁRIO ARIOSTO GUIMARÃES
MATRÍCULA 63440	BRASILMAR TERRENOS E CONSTRUÇÕES A BEIRA MAR LTDA COMPROMISSÁRIO ARIOSTO GUIMARÃES
MATRÍCULA 63441	BRASILMAR TERRENOS E CONSTRUÇÕES A BEIRA MAR LTDA JOSÉ ANTONIO CARVAJAL
MATRÍCULA 63442	AMERICO DA FONSECA SARAIVA ESTER DA CONCEIÇÃO SARAIVA CUNHA
MATRÍCULA 63443	BRASILMAR TERRENOS E CONSTRUÇÕES A BEIRA MAR LTDA COMPROMISSÁRIO ANTÔNIO MARTINS FONTES COMPROMISSÁRIO DORIVAL ZAMPOLI
MATRÍCULA 63444	BRASILMAR TERRENOS E CONSTRUÇÕES A BEIRA MAR LTDA
Matrícula/Transcrição	Confrontantes
MATRÍCULA 4654	JOSÉ PEREIRA DE LIMA NEUZA AGUIDA ABREU DE LIMA
MATRÍCULA 16044	EMILY ARAÚJO ARRUDA LAÍS ARAÚJO ARRUDA VANETE LOPES ARAÚJO RAQUEL BATISTA BELENTANI REGINALDO BELENTANI RICARDO BELENTANI ROGERIO BELENTANI
MATRÍCULA 20043	SALVADOR RAYMUNDO RODRIGUES JULIA MARIA RODRIGUEZ MUNHOS RODRIGUES

MATRÍCULA 20045	JOÃO VICENTE PEREZ
MATRÍCULA 22867	ISABEL SANCHEZ GOMES
MATRÍCULA 31836	NEIDE PORTUGAL MACHADO DOS SANTOS EDSON MACHADO DOS SANTOS LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS
MATRÍCULA 36006	IZAIAS PEREIRA DA CRUZ

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 02 de maio de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança

Departamento Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO** do núcleo denominado **“VECTOR”**, no bairro Pegorelli, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 35808/2018, com os seguintes logradouros: Rua José Francisco dos Santos, Rua Manoel Oliveira dos Santos, Travessa Manoel Oliveira dos Santos, Avenida Avelino Alves dos Santos, Travessa Avelino Alves dos Santos, Travessa Tambaqui e Travessa Lambari.

Matrícula/Transcrição	Proprietários e Confrontantes
TRANSCRIÇÃO 525	KATSUMI SONE KIKUO FUKAZAWA MASARU TAKAGI
Caraguatatuba	

Matrícula/Transcrição	Confrontantes
MATRÍCULA 32212	JOSÉ LORIVAL GOMES MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA 43973	
MATRÍCULA 43974	
MATRÍCULA 59855	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA
MATRÍCULA 65715	
MATRÍCULA 65716	
MATRÍCULA 72408	KATSUMI SONE FABIO MASAKATSU SONE ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO JAQUELINE KEIKO SONE

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 02 de maio de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança

Departamento Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 010 de 12 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a ciência, aprovação do preenchimento no Sistema PMASWEB da prestação de contas do recurso estadual no ano de 2021 e a Execução Financeira dos recursos municipais e federais no ano de 2021, bem como dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175

de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada presencialmente no dia 06 de Maio de 2022, registrada sob a Ata nº 239:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados por unanimidade a Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao ano de 2021, a Execução Financeira dos recursos municipais e federais, também do ano de 2021, bem como autorizado o preenchimento do Sistema PMASWEB do Governo do Estado de São Paulo com os respectivos valores;

Art. 2º - Ficam aprovados por unanimidade a Execução Financeira de recursos municipais do ano de 2021, sendo os mesmos disponibilizados para serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nas seguintes formas e valores: **Proteção Social Básica**, Recurso Disponibilizado no valor de R\$ 1.648.848,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) e Valores Executados no total de R\$ 1.487.543,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos); **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Recurso Disponibilizado no valor de R\$ 191.651,04 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) e Valores Executados no total de R\$ 126.430,88 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos); **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Recurso Disponibilizado no valor de R\$ 3.798.180,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais) e Valores Executados no total de R\$ 3.617.233,28 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos); **Benefícios Eventuais**, Recurso Disponibilizado no valor de R\$ 3.828.529,67 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) e Valores Executados no total de R\$ 2.788.107,57 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 3º - Ficam aprovados por unanimidade a Execução Financeira de recursos federais fundo a fundo, fonte 05, do ano de 2021, sendo os mesmos disponibilizados para serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nas seguintes formas e valores: **Proteção Social Básica** – Previsão Inicial de repasse no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais); Saldo reprogramado de 2020, no valor de R\$ 1.012.605,25 (um milhão, doze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), Recursos Disponibilizados no montante de R\$ 210.564,10 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), Aplicação Financeira no valor de R\$ 24.094,36 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), Valor Executado no total de R\$ 246.822,28 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); Valor passível de Reprogramação de R\$ 1.000.441,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos); **Proteção Social Especial** – Previsão Inicial de repasse no valor total de R\$ 594.420,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), Saldo reprogramado de 2020, no valor de R\$ 1.553.702,73 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos), Recursos Disponibilizados no valor de R\$ 251.630,01 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e um centavo), Aplicação Financeira no montante de R\$ 21.340,97 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), Valor Executado no total de R\$ 1.293.315,53 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos); Valor passível de Reprogramação no total de R\$ 533.358,18 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos); **Programas e Projetos** – Saldo reprogramado de 2020, no valor de R\$ 336.894,87 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e

noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), Aplicação Financeira no montante de R\$ 8.434,12 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), Valor Executado no total de R\$ 4.885,92 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Valor passível de Reprogramação no total de R\$ 340.443,07 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos); **Incentivos a Gestão (IGDs)** – Previsão Inicial de repasse: R\$ 263.482,56 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Saldo reprogramado de 2020, no valor de R\$ 391.036,59 (trezentos e noventa e um mil, trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), Recursos Disponibilizados no valor de R\$ 230.400,45 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), Aplicação Financeira no montante de R\$ 12.332,85 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Valor Executado no total de R\$ 117.226,71 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos); Valor passível de Reprogramação no total de R\$ 516.543,18 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos);

Art. 4º - Fica aprovada também o preenchimento do sistema PMASWEB no campo da Lei Orçamentária Municipal nº 2586 de 08/12/2021, cujo valor aprovado para Assistência Social para o ano de dois mil e vinte e dois é no total de R\$ 29.115.729,00 (vinte e nove milhões, cento e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais);

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2022, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Processo nº 8.479/2022
Objeto: **Registro de preço de materiais esportivos para uso nas unidades escolares municipais e CIASES**.
Adjudicada: **RODRIGO TOLOSA RICO - EPP, CNPJ nº 00.868.882/0001-01**- Valor: **R\$ 109.324,10 (cento e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)** – Itens do 01 ao 18, 20 e do 22 ao 27. Assinatura: 11/05/2022 – **Márcia Regina Paiva Silva**, Secretária Adjunta de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Processo nº 8.479/2022 - ATA de RP nº 51/2022
Objeto: **Registro de preço de materiais esportivos para uso nas unidades escolares municipais e CIASES**.
Compromissária: **RODRIGO TOLOSA RICO - EPP - R\$ 109.324,10 (cento e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)** – Itens do 01 ao 18, 20 e do 22 ao 27. Assinatura: 11/05/2022 – **Márcia Regina Paiva Silva**, Secretária Adjunta de Educação.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº: 7010/2020. PC nº 1358/2020. Contrato nº 71/2020. Dispensa de Licitação nº 03/2020.
Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av: Brasil, 782, Sumaré, Caraguatatuba-SP, destinado à instalação do Anexo do Cartório Eleitoral.
Locadora: Levi Administradora de Bens LTDA-EPP.
Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 meses. 31/03/22 a 31/03/23. Valor global de R\$ 22.371,71.
Assinatura: 24/03/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº: 39439-4/2014. PC nº 6354/2024. Contrato nº 45/2015. Dispensa de Licitação nº 21/2014.

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av: Brasil, 772, Sumaré, Caraguatuba-SP, destinado à instalação do Cartório Eleitoral.

Locadora: Levi Administradora de Bens LTDA-EPP.

Aditamento nº 10: Prorrogação em mais 12 meses. 31/03/22 a 31/03/23. Valor global de R\$ 64.851,71.

Assinatura: 24/03/2022.

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014
GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 12, 13 E 16. DE MAIO DE 2022, A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA, SITUADA À AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATUBA – S.P. NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 17h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPÍTULO VI, DO EDITAL N° 001/2021:

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS.
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.
- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

PERÍODO DA MANHÃ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. HISTÓRIA DE CARAGUATUBA	DATA DE NASCIMENTO
31º	Thiago Moraes dos Santos	62.976.679-4	14	06	02/04/2007

PERÍODO DA TARDE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. HISTÓRIA DE CARAGUATUBA	DATA DE NASCIMENTO
36º	Allan Gabriel Fernandes de Souza	56.853.202-8	17	06	13/09/2007
37º	Isadora Barbosa Santos Pedro	65.229.512-5	17	07	04/11/2007
38º	Willian de Castro Silva Tobias	57.511.037-5	17	08	09/11/2007
39º	Juliano Awazu Ramos Andrade	62.915.652-9	16	05	30/07/2005
40º	Larissa Motoso dos Santos	64.012.470-7	16	06	13/12/2005
41º	Hevellyn Mayra Soares dos Santos	62.888.987-2	16	07	19/01/2006

LISTA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. HISTÓRIA DE CARAGUATUBA	DATA DE NASCIMENTO
3º	Manoel Luiz de Oliveira	53.695.833-6	05	04	18/08/2005

Caraguatuba, 12 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO- DESEMPREGO – PEAD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, para convocação de acordo com a necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária ou em caráter de substituição aos participantes que já cumpriram o prazo estabelecido em Lei e enquanto perdurar a necessidade da Administração Pública.

O período de participação no referido programa será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 02 (dois) anos, regido pela Lei Municipal nº 1758, de 15 de outubro de 2009, que autoriza a implantação de Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, a Lei Municipal nº 2082, de 20 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio ou Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, e a Lei Municipal nº 1094, de 18 de março de 2004, que em seu artigo 2º, §1º, autoriza a concessão de benefícios às pessoas ou famílias carentes ou desempregadas, bem como do Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações, que implanta no Município de Caraguatatuba o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, de caráter assistencial e dá outras providências, além do Decreto nº 1200, de 15 de janeiro de 2020, que altera parcialmente o Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017.

As inscrições serão realizadas **pela internet**, no período compreendido entre as **10:00 horas do dia 16 de maio de 2022 até às 17:00 horas do dia 03 de junho de 2022**, através do **APLICATIVO 156** (disponível para *download* gratuito na loja de aplicativos, tanto para IOS quanto para Android) ou do link disponibilizado no site da Prefeitura de Caraguatatuba <http://156.caraguatatuba.sp.gov.br/>.

Os interessados que por ventura não tenham acesso à internet ou precisem de auxílio na realização da inscrição, poderão procurar as unidades regionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos dias úteis compreendidos entre **23 de maio de 2022 e 03 de junho de 2022**, no horário das 09hs e 15hs nos endereços abaixo relacionados:

Regional Centro: Rua Rotary, nº 366, Jardim Aruan.

Regional Sul: Avenida José Herculano, nº 7495, Porto Novo (no Centro de Apoio ao Trabalhador e Empreendedor – CATE).

Regional Norte: Rua Mario Hermes Trigo, nº 04, Massaguaçu. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do telefone (12) 3885-4550 ou do e-mail servicospublicos@caraguatatuba.sp.gov.br.

A confirmação da inscrição implica na tácita aceitação do disposto neste edital, bem como de todo o disposto nas legislações nele citadas.

É de inteira responsabilidade do candidato a informação dos dados corretos em sua ficha de inscrição, fato que deverá ser comprovado documentalmente quando de sua convocação, sob pena de desclassificação em caso de informações divergentes das informadas no ato da inscrição, e que de alguma forma influencie na ordem de classificação ou na identificação do candidato.

Os interessados que optarem por realizar sua inscrição com o auxílio dos servidores das regionais, deverão se apresentar munidos de documento com foto (RG ou CNH) para confirmação de sua identificação e deverão preencher formulário de responsabilidade sobre as informações prestadas para sua inscrição, não cabendo responsabilização alguma aos servidores que prestarem auxílio na inscrição caso haja erro em alguma informação prestada.

Disposições gerais:

A participação no programa implica na colaboração com a

realização das atividades descritas no Decreto nº 1200/2020, de acordo com o eixo de área de interesse escolhido, sob supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A jornada diária a ser cumprida pelo beneficiário do programa será de 08 (oito) horas, 05 (cinco) dias na semana, podendo ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a escala estabelecida pela chefia imediata, incluindo a realização de atividades de qualificação profissional de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais, para participação em cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, de acordo com disponibilidade da administração pública.

A participação no programa não gera qualquer vínculo empregatício entre o beneficiário e a Prefeitura de Caraguatatuba.

Deverá o beneficiário manter frequência de 95% (noventa e cinco por cento) no treinamento e na prestação de atividades de interesse público, além de demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado, caso contrário, será desligado do Programa.

Este chamamento terá validade para convocação dos inscritos pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Das vagas:

Este é um Processo Seletivo para **CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, sendo que os candidatos serão chamados conforme a necessidade.

Descrição das áreas:

I – Beneficiário Oficial de Serviços Leves: Varrição manual de vias públicas, varrição manual de ciclovias, varrição manual de praças, limpeza manual de praias, recolhimento do lixo produzido pelo trabalho de capina e roçada, manutenção e zeladoria de próprios públicos e outras atividades correlatas;

II - Beneficiário Oficial de Serviços Pesados: Capina manual, roçada manual, desobstrução de boca de lobo, roçada mecanizada, limpeza de vala, poda e desbaste de árvores, assentamento e retirada de bloquetes, operação tapa-buracos, assentamento de tubos em valas, carga e descarga de diversos e outras atividades correlatas.

A inscrição na área obriga o candidato a desenvolver atividades correspondentes a ela, não havendo possibilidade de remanejamento para a outra área após a inscrição.

Dos requisitos:

Poderão participar do programa apenas um bolsista por núcleo familiar, servindo como base o comprovante de residência.

São condições para participação no programa:

- 1 – Ser maior de 17 (dezessete) anos;
- 2 – estar desempregado ou sem oportunidade de trabalho, e não ser beneficiário do seguro-desemprego, da Previdência Social pública ou privada, ou de qualquer outro programa municipal de apoio financeiro;
- 3 – Estar inscrito no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- 4 – Aceitar os termos do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (PEAD) mediante assinatura de Termo de Adesão;
- 5 – Residir no município de Caraguatatuba, mediante comprovação após a convocação da apresentação de comprovante de endereço em nome do candidato, de seus genitores ou cônjuge, podendo ser:
 - a) – Conta de consumo de água;
 - b) – Conta de consumo de energia elétrica;
 - c) – Conta de telefone;
 - d) – Correspondências postadas (envelope com selo utilizado);
 - e) – Carnês de compras a crédito;
 - f) – Declaração de cadastro e frequência dos filhos à escola, unidade básica de saúde (UBS) ou à creche;
 - g) – Título de Eleitor.
- 6 - Não ter participado do Programa Estadual da Frente de Trabalho, com oferta de qualificação profissional durante o

período instituído pela Lei Municipal nº 2082/13;

7 - Não ter participado do Programa Municipal da Frente de Trabalho nos exercícios anteriores, com oferta de qualificação profissional durante o período instituído pela Lei Municipal nº 1758/2009.

Da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados com base nos seguintes critérios:

1 – Maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos de idade no ato da inscrição.

2 – Maior idade.

Os candidatos serão classificados em duas listas distintas, de acordo com a área de interesse escolhida (serviços leves ou serviços pesados).

Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, comprovar as informações da inscrição, mediante apresentação da documentação necessária, sob pena de desclassificação.

Da convocação:

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, situado à Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 985, Centro, munidos da seguinte documentação (original e cópia):

Carteira de identidade (RG);

CPF;

Comprovante de endereço no município;

Certificado de reservista, se for do sexo masculino;

PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho (cópias apenas das páginas com a foto e dos dados pessoais);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos (informados na inscrição);

Comprovante de Inscrição no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT.

Dos auxílios:

Auxílio-Desemprego no valor mensal de 01 (um) salário mínimo nacional;

Auxílio-Alimentação no valor correspondente a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente;

Seguro de vida e contra acidentes pessoais a ser contratado pela municipalidade, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital de Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, 12 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal